



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.193/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 587.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.477/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 587.000,00, (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|------------------|----------------|
| 02.02.04.122.0010.2.203 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1757 | R\$ 15.000,00 |
| 06.01.12.361.0047.2.018 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1500 | R\$ 213.000,00 |
| 06.01.12.361.0047.2.018 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1500 | R\$ 15.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | | |
|-----------------------------|------------------------|---|------|---------------|
| 06.01.12.361.0047.2.0 18 | 3.1.91.13.00.00.0 0 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1500 | RS 27.000,00 |
| 07.01.10.301.0029.2.1 50 | 3.1.90.11.00.00.0 0 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1500 | RS 217.000,00 |
| 07.01.10.301.0029.2.1 50 | 3.1.90.13.00.00.0 0 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1500 | RS 11.000,00 |
| 07.01.10.301.0029.2.1 50 | 3.1.90.16.00.00.0 0 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1500 | RS 37.000,00 |
| 07.01.10.301.0029.2.1 50 | 3.1.91.13.00.00.0 0 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1500 | RS 35.000,00 |
| 07.02.10.302.0087.2.1 04 | 3.1.90.11.00.00.0 0 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1600 | RS 15.000,00 |
| 07.02.10.302.0087.2.1 04 | 3.1.91.13.00.00.0 0 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1600 | RS 2.000,00 |

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 de Outubro de 2024 .

Registrado sob nº 419312024

Soledade, 24 / 10 / 2024

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal